

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRA

IMPUGNANTES: CLEISON LUCENA, KALLEBE RODRIGUES.

1. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO E TEMPESTIVIDADE

Pedido de Retificação do Edital foi apresentado pelos Impugnantes acima identificados, via e-mail, entre os dias 23/11/2021 a 26/11/2021, de acordo com o edital:

8.10.1 A quem interessar, fica estipulado o prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação deste Edital, a partir da sua publicação, cujas razões deverão ser encaminhadas via endereço eletrônico revalidacao@unirg.edu.br, não podendo haver questionamentos após o referido prazo. (redação acrescida pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021)

Muito embora tenham encaminhado o e-mail, deixaram os impugnantes de apresentarem as razões para a impugnação ao item 8.8 conforme deduzem ser as suas pretensões.

Deste modo, interporto impugnação sem as respectivas razões, resta prejudicada qualquer análise de legalidade quanto aos itens do edital, situação que acarreta o não conhecimento da impugnação.

2. CONCLUSÃO

Ante o exposto, deixo de conhecer as impugnações em razão da falta de pressuposto essencial para sua análise.

A presente decisão será comunicada ao impugnante e disponibilizada no site www.unirg.edu.br/revalidacao.

Gurupi/TO, 09 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Nadia Becmam Lima
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas - UnirG
Portaria Fundação UnirG nº 347/2021